

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 048 – Data 28/01/2016 – Página 1/08 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>1</b>
Decreto nº 2.983, de 27 de Janeiro de 2016.....	1
<b>Concorrências Públicas.....</b>	<b>1</b>
Concorrência nº 002/2016 – Registro de Preços.....	1
<b>Pregões Presenciais.....</b>	<b>1</b>
Edital de Pregão Presencial nº 007/2016.....	1
Edital de Pregão Presencial nº 008/2016.....	1
<b>Atas.....</b>	<b>2</b>
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 002/2016.....	2
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 003/2016.....	2
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 004/2016.....	2
Ata do Chamamento Público nº 008/2015.....	2
<b>Portarias.....</b>	<b>2</b>
Extrato da Portaria nº 071/2016.....	2
Portaria nº 054/2016.....	3
Portaria nº 055/2016.....	3
Portaria nº 056/2016.....	3
Portaria nº 057/2016.....	3
Portaria nº 058/2016.....	3
Portaria nº 059/2016.....	3
Portaria nº 060/2016.....	3
Portaria nº 062/2016.....	3
Portaria nº 063/2016.....	3
Portaria nº 064/2016.....	3
Portaria nº 065/2016.....	4
Portaria nº 066/2016.....	4
<b>Contratos.....</b>	<b>4</b>
Extrato do Contrato nº 040/2016.....	4
Extrato do Contrato nº 041/2016.....	4
Extrato do Contrato nº 042/2016.....	5
Extrato do Contrato nº 043/2016.....	5
<b>Aditamentos Contratuais.....</b>	<b>6</b>
Aditamento do Contrato nº 011/2015.....	6
Aditamento do Contrato nº 028/2015.....	6
Aditamento do Contrato nº 065/2015.....	6
Aditamento do Contrato nº 265/2014.....	6
Aditamento do Contrato nº 131/2015.....	6
Aditamento do Contrato nº 200/2014.....	6
Aditamento do Contrato nº 201/2014.....	7
Aditamento do Contrato nº 202/2014.....	7
Aditamento do Contrato nº 203/2014.....	7
Aditamento do Contrato nº 204/2014.....	7
Aditamento do Contrato nº 205/2014.....	7
Aditamento do Contrato nº 206/2014.....	8
Aditamento do Contrato nº 010/2015.....	8
<b>Supressivos Contratuais.....</b>	<b>8</b>
Termo Supressivo do Contrato nº 222/2013.....	8

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI, VII,

#### DECRETA:

#### DECRETO Nº 2.983, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Decreta de interesse público a abertura de estrada.

Art. 1º Decretamos de interesse público a área necessária para abertura de estrada junto às propriedades do Sr. Jaime Mendanha e Idalino Zanon, na localidade de Santo Antônio de Castro, conforme projeto elaborado pela secretaria competente.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS

#### CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO:** Menor preço global.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação asfáltica

**DATA:** 02 de março de 2016

**HORÁRIO:** 9 horas

**LOCAL:** Sala de licitações – Centro Administrativo Municipal

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando o número 2 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Concorrência.

#### PREGÕES PRESENCIAIS

#### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

**TIPO:** Menor preço

**Objeto:** Contratação de serviços de transporte de passageiros para o Festiqueijo

**DATA:** 04 de Fevereiro de 2016

**HORÁRIO:** 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao) Digitando o número 7 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

#### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** Confecção de carnes de IPTU, Cartas de Débito personalizadas e Contracheques

**DATA:** 12 de fevereiro de 2016

**HORÁRIO:** 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando o número 8 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

#### ATAS

#### ATAS - PREGÕES PRESENCIAIS

#### ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2016

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de reconstrução de até 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados) de calçamento nas ruas do município, durante o ano de 2016, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: **O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, RG nº 8064989141; **J.E LIMPEZA LTDA**

ME, neste ato representada pelo Sr. Elio Guaragni, RG nº 1007271446; **VILSON POSSAGNOLO 47722355900**, neste ato representada pelo Sr. Vilson Possagnolo, RG nº 1122337585. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **J.E LIMPEZA LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,80. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **J.E LIMPEZA LTDA ME**. Adjudica-se à empresa vencedora: **J.E LIMPEZA LTDA ME**, o objeto constante no item 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

VALÉRIO SIMONAGGIO  
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
03/2016**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às 09 (nove) horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme descrito nos itens 01 a 19 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: C. RIFFEL COMERCIAL – ME, neste ato representada pelo Sr. Roberto Graff, RG nº 9086985448 e GABRIEL BRUGALLI – MEI, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Brugalli, RG nº 6065639401. Também participaram as empresas ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP e MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP, sem representantes credenciados. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - C. RIFFEL COMERCIAL – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,00; para o item 02 - MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP,

com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,58; para o item 03 - C. RIFFEL COMERCIAL – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,99; para o item 04 - MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,53; para o item 05 - C. RIFFEL COMERCIAL – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,69; para o item 06 - ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,50; para o item 07 - C. RIFFEL COMERCIAL – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 49,53; para o item 08 - MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 42,86; para o item 09 - C. RIFFEL COMERCIAL – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,95; para o item 10 - C. RIFFEL COMERCIAL – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,49; para o item 11 - C. RIFFEL COMERCIAL – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,54; para o item 12 – sem proposta válida (preço acima do cotado pelo município); para o item 13 – sem proposta válida (preço acima do cotado pelo município); para o item 14 – sem proposta válida (preço acima do cotado pelo município); para o item 15 - C. RIFFEL COMERCIAL – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,20; para o item 16 - C. RIFFEL COMERCIAL – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,00; para o item 17 - ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,50; para o item 18 - ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o item 19 - C. RIFFEL COMERCIAL – ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,90. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP, C. RIFFEL COMERCIAL – ME, e MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP. Adjudica-se a empresa C. RIFFEL COMERCIAL – ME o objeto constante no edital os itens nº 1,3,5,7,9,10,11,15,16,19; à empresa MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP o objeto constante no edital os itens nº 2,4,8; e à empresa ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP o objeto constante no edital os itens nº 6,17 e 18. Os itens 12,13 e 14 não tiveram propostas válidas pois os preços cotados estavam acima do orçado pelo município. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro, equipe de apoio e licitante para posterior homologação.

DANILO FACHINI  
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
004/2016**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a confecção de carnês de IPTU, ISS, Alvará, Saúde, Cartas de Débito e Contracheques, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Não houve empresa participante,

motivo pelo qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

**ATAS – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 008/2015**

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número oito do ano de dois mil e quinze, realizada às nove horas do dia vinte e um de Janeiro de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Chamamento Público visando credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área da Saúde. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Carla Maria Mathias Cichelero, Giovana Cousseau e Raquel dos Santos De Zorzi. Participaram as empresas Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, CNPJ Nº 87.547.444/0001-20, representada por Marli Polesso Tumelero, CPF nº 410.252.100-34; Centro Veranense de Diagnósticos Ltda, CNPJ Nº 89.986.525/0004-02; Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas, CNPJ Nº 04.076.138/0001-25. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “habilitação”. As empresas foram consideradas habilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso da fase de habilitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela licitante e comissão de licitações.

**PORTARIAS**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 071/2016**

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta do servidor André Dalcin, investido no cargo de Coordenador de Energia e Comunicação, matrícula nº 1.457, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Logística, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 379, datado de 21 de janeiro de 2016.

Carlos Barbosa, 26 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

**PORTARIA Nº 054/2016**

**HOMOLOGA**, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2016, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público, o servidor VINICIUS FLECK SILVEIRA, matrícula nº 1.456, investido no cargo efetivo de Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente em 17 de janeiro de 2013, tendo sido avaliado no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2016, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.001 de 21 de setembro de 2006 e Decreto nº 2.078, de 21 de setembro de 2006, nos termos do art. 41, § 4º, da

Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 055/2016**

**CONCEDE**, a partir desta data, por 180 dias consecutivos, licença maternidade à servidora SIRLAINE MARIA KUNZLER SELLERI, monitor de creche, matrícula nº 1.024, nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença maternidade: 18 de janeiro a 15 de julho de 2016.

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 056/2016**

**ENQUADRA**, a partir desta data, MARIA ANGELICA OVIEDO DA SILVA, matrícula nº 1.792, técnico em enfermagem, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 057/2016**

**CONVOCA**, os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 19 e 20 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

NOME	CARGO
CRISTINA INÊS BENELLI	MONITOR DE CRECHE
RENATA CHIAMENTI	MONITOR DE CRECHE
ALCIONE CUSTODIO FARIAS	MONITOR DE CRECHE
SUELEM DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
FABIANA GUERRA FARIAS	MONITOR DE CRECHE
EDINARA PRZYBULINSKI	MONITOR DE CRECHE
CLAUDETE RITTER	MONITOR DE CRECHE

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 058/2016**

**CONVOCA**, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de

homologados para o cargo de Professor Ensino Fundamental Séries Finais – Geografia do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 044/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 19 e 20 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8817). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 059/2016**

**CONVOCA**, os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 19 e 20 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

NOME	CARGO
DIRCE MERI DE ROSSI GARCIA RAFAELLI	INSTRUTOR DE TECNOLOGIA DIGITAL
MARGARETE PICCININI	PROFESSOR DE ARTES
JOICE DEITOS	PROFESSOR DE ARTES

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 060/2016**

**CONVOCA**, o candidato GIOVANA GABRIELA DO MONTE, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 20 e 21 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de MONITOR DE CRECHE, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 062/2016**

**CONVOCA**, os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 22 e 25 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

NOME	CARGO
CRISTIANE FLACH	INSTRUTOR DE TECNOLOGIA DIGITAL
SIMONE HIRSCH RIBAS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 063/2016**

**REMANEJA**, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2016, o servidor ELIAS JOSÉ ANDREOLA, matrícula n.º 1.450, motorista, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal da Saúde.

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 064/2016**

**CONVOCA**, a candidata SILERIA CHESSINI, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 22 e 25 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de MONITOR DE CRECHE, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 065/2016**

**EXONERA**, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2016, CLAUDINEI HAAS, matrícula nº 1.142, do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 20 de janeiro de 2016 o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 22 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 066/2016**

**CONVOCA**, a candidata KATIA MARIA ADAMI,

para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 25 e 26 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de MONITOR DE CRECHE, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 22 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

## CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Tecnosweb Tecnologia de Gestão LTDA

**VIGÊNCIA:** OBJETO 01 – 12 (doze) meses a partir de 24 de janeiro de 2016 até 23 de janeiro de 2017 e OBJETO 02 – 12 (doze) meses a partir de 30 de janeiro de 2016 até 29 de janeiro de 2017

**VALOR:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) de implantação e R\$ 14.316,00 (quatorze mil, trezentos e dezesseis reais) mensais.

**OBJETO:** Serviços de instalação, implantação e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), para gerenciamento e administração de setores de contabilidade, compras, empenhos, pessoal e outros da Municipalidade, denominados de *Sistemas Desktop* e sistemas para uso interno e externo e disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, denominados *Sistemas com Portabilidade Web*, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional e outros serviços, conforme especificado no Anexo I (Termo de Referência – Descrição do Objeto) do presente. A Administração reserva-se o direito de contratar todos os serviços e sistemas ou, parcialmente, de acordo com a necessidade que surgir ao longo do período de 48 (quarenta e oito) meses, sendo apenas pago o respectivo valor mensal, após o primeiro mês de efetiva prestação do serviço. Na hipótese de contratação parcial, os serviços e sistemas acrescidos, terão seus valores corrigidos nas mesmas épocas e nos mesmos índices aplicados àqueles já contratados originariamente, com vistas a preservar o equilíbrio contratual. *O sistema deverá contemplar os itens abaixo:*

Cadastro Único

Orçamento, Contabilidade e Empenhos;

Tesouraria;

Almoxarifado;

Licitações, Compras e Contratos;

Patrimônio;

Solicitação de materiais;

Folha de Pagamento;

Controle de ponto;

Frota;

Produção Primária;

Protocolo;

Portal de Transparência;

Módulo PPA/LDO;

Consulta ao Protocolo;

Informe de rendimentos e contracheques.

a.Orçamento, Contabilidade, Empenhos;
b.Plano Plurianual e LDO
c.Controle de Tesouraria
d.Folha de Pagamento
e.Controle do Ponto
f.Controle de Produção Primária
g.Controle de Patrimônio
h.Controle de Licitações, Compras e Contratos
i.Requisições de Materiais
j.Controle de Almoxarifado
k.Controle de Frotas
l.Controle de Protocolo/Processos/Ouvidoria
m.Portal de Transparência Pública e Acessibilidade
n. Cadastro Único
Portal de Serviços WEB:
o.Consulta ao Protocolo
p.Contra Cheques e Informe de Rendimentos
<b>2. Serviços extras/eventuais</b>
Hora de Suporte
Atendimento técnico presencial diário
Assessoria Técnica
Programação e Desenvolvimento

Serviços de Instalação, implantação e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), para gerenciamento e administração dos Tributos Municipais e débitos não tributários utilizando a plataforma banco de dados – PostgreSQL ou outra oferta e demais sistemas operacionais já instalados empregados pela Municipalidade, conforme especificado no Anexo I (Termo de Referência – Descrição do Objeto) do presente. Sistemas a serem instalados:

Controle de Arrecadação de Tributos Municipais.

#### Aspectos gerais:

I - Os sistemas deverão considerar a utilização de cadastro único do banco de dados, utilizado pelo Município, em linguagem PostGreSQL (com exceção dos sistemas Folha de Pagamento e Controle de Ponto, que operam no próprio banco de propriedade do Município e Módulo de Produção Primária que deve atender requisitos da Secretaria Estadual da Fazenda).

II - Os sistemas deverão ser instalados nas estações, utilizando a plataforma Windows (2000, XP e Vista, Seven e Server 2008 TS);

III - Deverão possuir permissões de acesso por usuário, utilizando Senha Geral e por Módulo;

IV - Deverão ser compatíveis aos equipamentos (servidores, estações, periféricos, rede física) e sistemas operacionais existentes nos setores a serem informatizados.

VI – Os sistemas de Orçamento, Contabilidade, Empenhos, Controle de Tesouraria constante no objeto 02.01 e de Tributos Municipais e débitos não tributários do objeto 02.02, deverão ser em cadastro único para pessoas físicas e jurídicas e estarem interligados, on-line, entre eles.

VII – A interligação mencionada no item anterior deverá estar funcionado em sua totalidade no prazo máximo de 180 dias da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado mediante interesse do Município e justificativa técnica.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Cores Arte Gráfica LTDA

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

**VALOR:** Até R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e

sessenta e cinco reais).

**OBJETO:** O objeto do presente é a aquisição dos seguintes serviços:

LOTE	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	1	FOLDER DA PROGRAMAÇÃO DO MÊS DA MULHER. TAMANHO: 22 CM X 22 CM COM DOBRADURA, PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 G E IMPRESSÃO COLORIDA 4 X4	UN	600

LOTE	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
2	2	CARTÃO DE VISITA PARA O CREAMS, FORMATO 10 CM X 6 CM, PAPEL BRANCO 18 G, ACOPLADO, IMPRESSÃO 4 X 4 COLOR COM PROLAN (PROLAN SOMENTE NA FRENTE)	UN	500

LOTE	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
3	3	FOLDERS DA PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ANTÔNIO MARTIN GUERRA, TAMANHO ABERTO 42 CM X 16 CM, FECHADO 21 CM X 16 CM, COM 12 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 120G E IMPRESSÃO COLORIDA 4X4	UN	1000

LOTE	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
4	4	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, ANTÔNIO MARTIN GUERRA, TAMANHO: 2,64 METROS X 2,20 METROS, IMPRESSÃO COLORIDA	UN	1

LOTE	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
5	5	FOLDER PUBLICITÁRIO MEDINDO 14 X 20CM, PAPEL COUCHÊ 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO BRANCO	UN	6000
	6	FOLDER PUBLICITÁRIO MEDINDO 14 X 20CM, PAPEL COUCHÊ 115GR, COLORIDO FRENTE E VERSO BRANCO COM QUATRO PARTES DESTACÁVEIS. BLOCOS DE 100 UNIDADES CADA - DEVERÁ SER NUMERADO INDIVIDUALMENTE.		3500

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Contratado deverá apresentar modelo definitivo para aprovação junto à secretaria solicitante para início dos serviços.

Secretarias solicitantes:

Lotes 01, 02, 03 e 04 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, fone: (54) 3433.2902 ou 2903.

Lote 05 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, fone: (54) 3433.2952, 2951.

#### DESCRIÇÃO SISTEMAS/SERVIÇOS

##### 1. Sistemas

**OBSERVAÇÕES PARA OS LOTES 01 A 04:**

a) A criação das artes (layout), contendo arte visual e informações será fornecida pela Secretaria responsável.

b) O prazo para o fornecimento dos produtos em até 15 dias após a entrega da arte e respectiva autorização de impressão.

c) Para cada item será uma entrega única.

**OBSERVAÇÕES PARA O LOTE 05:**

a) A arte será fornecida pela contratante.

b) A secretaria responsável solicitará os produtos de acordo com a demanda necessária. A quantidade dos itens representa o máximo a ser utilizado no ano, poderá ocorrer a utilização parcial.

c) O item 5 deverá ser fornecido de forma fracionada para até 3 eventos diferentes ao longo do ano.

d) O item 6 deverá ser numerado individualmente.

e) O material solicitado tem como finalidade a utilização como meio de divulgação e informação sobre as atividades, realizadas ou apoiadas pela Secretar

Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ  
Secretária Municipal da Assistência Social e  
Habitação

FABIANO JOSÉ TAUFER  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CORES ARTE GRÁFICA LTDA  
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora Jurídica – OAB-RS 33.252

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Serviços Agrícolas Irmãos Zwirtes LTDA

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura, ou seja, de 27 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.

**VALOR:** Até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

**OBJETO:** O presente contrato tem a finalidade de contratação de serviços de trator agrícola, para a realização de silagem nas diversas comunidades do interior, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE (ATÉ)
1	1	SERVIÇO DE MÁQUINAS PARA SILAGEM - AREA 01 - REGIÃO DA SUBPREFEITURA DE SANTA LUIZA	HORA	1300

Os serviços deverão ser executados, de segunda a sábado, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal da Agricultura Viação e Serviços. O transporte das máquinas até os locais solicitados correrá por conta da CONTRATADA. A Secretaria emitirá uma planilha de serviços a qual conterá no mínimo as informações: Data de abertura e número do protocolo, nome e localidade do requerente; discriminação do serviço e horas solicitadas. A CONTRATADA emitirá um relatório dos serviços realizados em cada propriedade contendo as seguintes informações: Número do relatório, nome, CPF e assinatura do requerente; discriminação dos serviços e quantidade de horas executadas, nome e assinatura do operador e data da

emissão do documento. A CONTRATADA deverá dispor de ensiladeira fixa, móvel e carroção para a realização dos serviços. Os valores máximos a serem cobrados diretamente do produtor pela CONTRATADA são: Pela ensiladeira fixa - R\$ 15,50 por hora, pela ensiladeira móvel - R\$ 22,00 por hora e o carroção - R\$ 11,00 por hora, conforme Decreto Municipal. A utilização desses equipamentos dar-se-á de acordo com a necessidade de cada propriedade agrícola e os custos das mesmas serão cobrados pela contratada diretamente do produtor rural. Os tratores agrícolas disponibilizados para os serviços deverão ter tração nas quatro rodas. A CONTRATADA deverá realizar os serviços respeitando o ponto ideal de maturação do milho afim de não comprometer a qualidade da silagem. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme cronograma da secretaria que será entregue semanalmente ao prestador do serviço.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI  
Secretário Municipal de Agricultura Viação e  
Serviços

SERVIÇOS AGRÍCOLAS IRMÃOS ZWIRTES  
LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora Jurídica – OAB-RS 33.252

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** J.E Limpeza LTDA - ME

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, ou seja, de 27 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.

**VALOR:** Até R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais).

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para prestar serviços de reconstituição de até 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados) de calçamento nas ruas do município, durante o ano de 2016. A área onde será feita a reconstituição será demarcada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Viação e Serviços, onde a CONTRATADA deverá retirar e recolocar os paralelepípedos. Após a reposição dos paralelepípedos, a CONTRATADA deverá compactar o local para que os mesmos fiquem no mesmo nível da rua. Após a finalização do serviço, a CONTRATADA deverá comunicar a Secretaria de Agricultura, Viação e Serviços, para que verifiquem o serviço para emissão de laudo. O pó de brita será fornecido pelo município. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por toda a mão de obra e demais equipamentos necessários à efetivação do serviço. O cronograma de serviços e as devidas prioridades e localizações dos mesmos, serão repassados semanalmente para a CONTRATADA. Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente a área para evitar acidentes na via pública. Se, após a realização de cada serviço, houver sobra de pó de brita, o excedente deverá ser amontoado junto ao meio fio e comunicado imediatamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Viação e Serviços que procederá na retirada do mesmo. O serviço objeto do presente tem por finalidade entrega completa do mesmo, devendo a CONTRATADA responsabilizar-se inclusive da reposição do meio fio (cordão) quando necessário. Fica excluído da responsabilidade da CONTRATADA reposição de passeios públicos. Os materiais faltantes (pedras, cordão, ou qualquer outro

item acessório que existir na área objeto da repavimentação) serão fornecidos pelo Município, através de solicitação junto à Secretaria responsável e mediante avaliação da mesma.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI  
Secretário Municipal de Agricultura, Viação e  
Serviços

J.E LIMPEZA LTDA - ME  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora Jurídica OAB-RS 33.252

**ADITAMENTOS CONTRATUAIS****EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Carlos Celeste Guerra

**ADITAMENTO:** 02

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 28 de janeiro de 2016 até 27 de janeiro de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,54%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.768,64 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Habitação

CARLOS CELESTE GUERRA  
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativo

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora Jurídica – OAB-RS 33.252

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Cerâmica Taquari – Construções LTDA

**ADITAMENTO:** 04

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 22 de janeiro de 2016 até 20 de abril de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e  
Logística - Substituto

CERÂMICA TAQUARI – CONSTRUÇÕES LTDA  
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 065/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Encopav Engenharia LTDA

**ADITAMENTO:** 04

**OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, ficando acordada a adição de R\$ 249.824,60 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), sendo R\$ 199.832,74 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) de material e R\$ 49.991,86 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) de mão de obra, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2016.

ANTONIO GELMINI  
Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA  
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora Jurídica – OAB-RS 33.252

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 265/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Arcoverde LTDA

**ADITAMENTO:** 04

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula terceira – da forma e prazo de pagamento, devido ao aumento da alíquota de ICMS, nas proporções de 9,7% para Gasolina Comum e 1% para Diesel comum, consolidando os valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,88
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 2,93

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 22 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI

Secretário Municipal da Agricultura, Viação e Serviços

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ARCOVERDE  
LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 131/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Empreiteira Carminatti LTDA - ME

**ADITAMENTO:** 05

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 15 (quinze) dias, ou seja, a partir de 24 de janeiro de 2016 até 07 de fevereiro de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 22 de janeiro de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ  
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

EMPREITEIRA CARMINATTI LTDA - ME  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

MODESTO HEITOR SFOGGIA  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 47.624

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 200/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Posto de Combustíveis Fioi D'noni Ltda

**ADITAMENTO:** 05

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula terceira – da forma e prazo de pagamento, devido ao aumento da alíquota de ICMS, nas proporções de 9,7% para Gasolina Comum e 1% para Diesel comum, consolidando os valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,88
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 2,93

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 22 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI  
Secretário Municipal da Agricultura, Viação e Serviços

POSTO DE COMBUSTÍVEIS FIOI D'NONI LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 201/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Auto Posto São Sebastião LTDA

**ADITAMENTO:** 05

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula terceira – da forma e prazo de pagamento, devido ao aumento da alíquota de ICMS, nas proporções de 9,7% para Gasolina Comum e 1% para Diesel comum, consolidando os valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,88
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 2,93

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 22 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI  
Secretário Municipal da Agricultura, Viação e Serviços

AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 202/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Posto do Guerra Comércio de Combustíveis LTDA

**ADITAMENTO:** 05

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula terceira – da forma e prazo de pagamento, devido ao aumento da alíquota de ICMS, nas proporções de 9,7% para Gasolina Comum e 1% para Diesel comum, consolidando os valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,88
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 2,93
3	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES E AMBULANCIA, COMBUSTIVEL DO TIPO S10, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,05

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 22 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e  
Logística - Substituto

POSTO DO GUERRA COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 203/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Posto do Guerra Comércio de  
Combustíveis LTDA

**ADITAMENTO:** 05

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula terceira – da  
forma e prazo de pagamento, devido ao aumento  
autorizado pela ANP, nas proporções de 9,7% para  
Gasolina Comum e 1% para Diesel comum,  
consolidando os valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,88
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 2,93
3	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES E AMBULANCIA, COMBUSTIVEL DO TIPO S10, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,05

As demais cláusulas e condições do contrato original  
permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 22 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e  
Logística - Substituto

POSTO DO GUERRA COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 204/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Comércio de Combustíveis Carlos  
Barbosa - EPP

**ADITAMENTO:** 05

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula terceira – da  
forma e prazo de pagamento, devido ao aumento da  
alíquota de ICMS, nas proporções de 9,7% para  
Gasolina Comum e 1% para Diesel comum,  
consolidando os valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,88
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 2,93
3	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES E AMBULANCIA, COMBUSTIVEL DO TIPO S10, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,05

As demais cláusulas e condições do contrato original  
permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 22 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e  
Logística - Substituto

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARLOS  
BARBOSA - EPP  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 205/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Abastecedora Ponte Seca LTDA  
**ADITAMENTO:** 05

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula terceira – da  
forma e prazo de pagamento, devido ao aumento da  
alíquota de ICMS, nas proporções de 9,7% para  
Gasolina Comum e 1% para Diesel comum,  
consolidando os valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,88
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 2,93
3	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES E AMBULANCIA, COMBUSTIVEL DO TIPO S10, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,05

As demais cláusulas e condições do contrato original  
permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 22 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e  
Logística - Substituto

ABASTECEDORA PONTE SECA LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 206/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Abastecedora de Combustíveis  
Bragagnolo LTDA

**ADITAMENTO:** 06

**OBJETO:** Fica alterada a cláusula terceira – da  
forma e prazo de pagamento, devido ao aumento da  
alíquota de ICMS, nas proporções de 9,7% para  
Gasolina Comum e 1% para Diesel comum,  
consolidando os valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	VALOR UNIT.
1	GASOLINA P/VEICULOS - GASOLINA COMUM PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,88
2	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES PARA SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 2,93
3	OLEO DIESEL P/CAMINHOS E MAQUINAS OPERATRIZES E AMBULANCIA, COMBUSTIVEL DO TIPO S10, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	LT	R\$ 3,05

As demais cláusulas e condições do contrato original  
permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 22 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e  
Logística - Substituto

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS  
BRAGAGNOLO LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 010/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Encopav Engenharia LTDA

**ADITAMENTO:** 08

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do  
contrato entablado entre as partes, referente ao  
Objeto 01 – Rua Nossa Senhora dos Navegantes, por  
60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 26 de janeiro  
de 2016 até 25 de março de 2016, na forma da  
justificativa em anexo, que faz parte integrante do  
presente instrumento. As demais cláusulas e  
condições do contrato original permanecem  
inalteradas.

Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2016.

ANTONIO GELMINI  
Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA  
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora Jurídica – OAB-RS 33.252

**SUPRESSIVOS CONTRATUAIS**

**EXTRATO DE TERMO SUPRESSIVO DO  
CONTRATO Nº 222/2013**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Innova Saúde Clínica e Serviços LTDA – ME

**OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Segunda, do preço, ficando acordada a supressão do item 1 a seguir, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

Item	Descrição	Quantidade Consultas/mês - até -	Valor unitário	Valor Mensal de Até
1	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME COLONOSCOPIA (COD SUS 02.09.01.002-9)	6	R\$ 640,78	R\$ 3.844,68

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS  
MARTINS  
Secretária Municipal da Saúde

INNOVA SAÚDE CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA-  
ME  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativo

ELDA BRUTTOMESSO  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora Jurídica – OAB-RS 33.252

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal nº  
3.084/2014

Informativo dos atos da Administração  
Pública Municipal

Fernando Xavier da Silva  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti  
Vice-Prefeito do Município de Carlos  
Barbosa

Servidor Responsável: Antonio Cesar de  
Souza Mendes Jr.

Telefone (54) 3461-8808  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos  
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

